



# Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI MUNICIAP Nº 099, DE 15 DE MAIO DE 2013.

ESTABELECE A DATA DE 28 DE OUTUBRO  
COMO O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR DE  
TABACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o "Dia do Produtor de Tabaco" no Município de Barão do Triunfo, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover atividades alusivas à data, bem como instituir o "Dia do Produtor de Tabaco" no calendário municipal de eventos.

**Art. 3º** Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Barão do Triunfo/RS, 15 de maio de 2013.

**RUI V. B. SPOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**